

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,10

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.916, DE 6 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre terras devolutas e dá outras providências.

RETIFICAÇÕES

No Capítulo I — Art. 2.º — letra e) —

ONDE SE LÊ:

este decreto-lei acharem

LEIA-SE:

este decreto-lei se acharem

No Capítulo I — Art. 3.º — letra a)

ONDE SE LÊ:

de mananças e rios;

LEIA-SE:

de mananciais e rios;

No Capítulo I — Art. 3.º — letra e)

ONDE SE LÊ:

à fundação incremento

LEIA-SE:

à fundação e incremento

No Capítulo I — Art. 5.º

ONDE SE LÊ:

onde será absolutamente

LEIA-SE:

onde serão absolutamente

No Capítulo III — Art. 12 — § 1.º

ONDE SE LÊ:

reduzidos a termos

LEIA-SE:

reduzido a termo

No Capítulo III — Art. 15

ONDE SE LÊ:

nos autos termos

LEIA-SE:

nos autos termo

No Capítulo III — Art. 18

ONDE SE LÊ:

auto solene a que aludem

LEIA-SE:

auto solene a que aludem

No Capítulo IV — Art. 24

ONDE SE LÊ:

e o residentes, em lugar ignorado

LEIA-SE:

e os residentes em lugar ignorado

No Capítulo IV — Art. 26

ONDE SE LÊ:

de que se julgar legítimos senhores

LEIA-SE:

de que se julgam legítimos senhores

No Capítulo IV — Art. 28 — III

ONDE SE LÊ:

nenhum título

LEIA-SE:

nenhum título

No Capítulo IV — Art. 31 — § 1.º

ONDE SE LÊ:

constratar auxiliares

LEIA-SE:

contratar auxiliares

No Capítulo IV — Art. 32

ONDE SE LÊ:

Em seguida terão partes

LEIA-SE:

Em seguida terão as partes

No Capítulo IV —

ONDE SE LÊ:

Artigo 40 — O relatório ou memorial descreverá circunstanciadamente as indicações da planta, as propriedades culturais, mineralógicas, pastoris e industriais doação diversa, a distância dos povoados, pontos de embarque e vias e comunicação

LEIA-SE:

Artigo 40 — O relatório ou memorial descreverá circunstanciadamente as indicações da planta, as propriedades culturais, mineralógicas, pastoris, e industriais do solo, a qualidade e quantidade das várias áreas de vegetação diversa, a distância dos povoados, pontos de embarque e vias de comunicação.

No Capítulo IV — Art. 42

ONDE SE LÊ:

de 10.001 m² (dez mil e um metros quadrados) de 12.000

LEIA-SE:

de 10.001 m² (dez mil e um metros quadrados) a ...

50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados); de 12.000

No Capítulo IV — Art. 43 —

ONDE SE LÊ:

A Planta

LEIA-SE:

A Planta

No Capítulo IV — art. 44 —

ONDE SE LÊ:

a Fazenda do Estado

LEIA-SE:

a Fazenda do Estado

No Capítulo IV — art. 45 —

ONDE SE LÊ:

os autos a conclusão

LEIA-SE:

os autos à conclusão

No Capítulo IV — art. 46 —

ONDE SE LÊ:

pela parte vendida

LEIA-SE:

pela parte vendida,

No Capítulo V — Art. 55 —

ONDE SE LÊ:

do Estado e publicação

LEIA-SE:

do Estado a publicação.

No Capítulo VII — Art. 83 —

ONDE SE LÊ:

Ficará facultado

LEIA-SE:

Fica facultado

No Capítulo VIII — Art. 83 —

ONDE SE LÊ:

ou Governo Federal

LEIA-SE:

ou do Governo Federal

No Capítulo IX — Art. 90 — § 6.º —

ONDE SE LÊ:

Imoveis do Estado

LEIA-SE:

Imoveis do Estado

No Capítulo IX — Art. 93 —

ONDE SE LÊ:

Imediata ou natural

LEIA-SE:

Imediata e natural.

DECRETO N. 14.918, DE 6 DE AGOSTO DE 1945

— Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, do prédio situado à rua Coriolano n. 1018, nesta Capital, de propriedade do sr. Reinaldo Bonavigo e que se destina à instalação de um Dispensário de Tuberculose.

RETIFICAÇÕES

ONDE SE LÊ: — para locação do Governo do Estado.

LEIA-SE: — para locação ao Governo do Estado.

DECRETO N. 14.919, DE 7 DE AGOSTO DE 1945

Declara de utilidade pública, afim de ser expropriado pelo Governo do Estado um terreno necessário à passagem de um coletor de esgotos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 7.º do decreto lei federal n. 1202, de 8-4-1939, modificado pelo de n. 5.511, de 21-5-1943, e de acordo com o artigo 6.º do decreto lei federal n. 3.365, de 21-6-1941:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, afim de ser adquirido pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial, o imóvel abaixo caracterizado, de acordo com a planta organizada pela Repartição de Aguas e Esgotos de São Paulo, que com este baixa devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, situado no distrito de paz de Ipiranga, comarca da Capital, que consta pertencer a Pedro S. Magalhães, e necessário à ajudada Repartição, a saber:

“Um terreno, com área de 118,65 m², situado na rua do Fico, nesta Capital, assim descrito: — uma faixa de terreno com três metros de largura, começando na rua Tereza Cristina e seguindo pelo eixo de prolongamento da referida rua, medindo 40,20 mts., de um lado e 38,90 mts. de outro. Divide de ambos os lados com terrenos no mesmo senhor Pedro S. Magalhães e pelos fundos com a rua do Fico, no trecho já descrito.”

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas ocorrentes com a aquisição do imóvel especificado no artigo primeiro, correrão por conta do crédito especial aberto pelo decreto n. 14.005 de 26-5-1944.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Ruy Costa Rodrigues, respondendo pelo expediente da Secretaria da Viação.

Sebastião Nogueira de Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 7 de agosto de 1945.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

IMPrensa Oficial DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENCUCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAG DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

PALÁCIO DO GOVERNO

PROCESSOS DESPACHADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL, EM 7 DO CORRENTE

Da Secretaria da Segurança Pública. Sobre consulta formulada pelo Comando Geral da Força Policial do Estado, a propósito da situação jurídica dos funcionários civis daquela Corporação Militar. (SI.2234-45): “Aprovo” (o parecer do D.S.P. estabelecendo normas); do Departamento do Serviço Público. Sobre admissão de Oswaldo Deodono para, como exranumerário mensalista, exercer a função de motorista, no Departamento de Profilaxia da Lepra, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação. (SI.5023-45): “Autorizo”; da Secretaria da Agricultura. Transmite processo em que José de Oliveira Quintão, assistente auxiliar do Instituto Geográfico e Geológico, solicita promoção. (SI.3407-45): “Aprovo” (o parecer do D.S.P. contrário ao pretendido);

de Martin Bianco. Solicita reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de pagamento de filmagem que teria feito, em manobras executadas pela Força Policial do Estado. (SI.4399-33): “Mantenho o despacho recorrido”;

da Secretaria da Justiça. Sobre autorização ao dr. Messias Junqueira, Procurador da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, afim de empreender viagem ao Rio de Janeiro, a serviço público. (SI.2006-45): “Autorizo”;

de Décio Menna Barreto de Araujo, escriturário, interino, padrão “E”, da Secretaria da Interventoria. Solicita exoneração do cargo que exerce. (SI.4835-45): “Deferido”.

ATOS ASSINADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL, A 7 DO CORRENTE

Autoriza o afastamento de Hermantina do Couto Rossas, professora da escola mista rural, da Fazenda “Santa Dorotéa”, em Franca, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Legião Brasileira de Assistência, pelo prazo de um ano.

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1945, LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Admitindo:

— de acordo com o artigo 30 do decreto-lei n. 14.133, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

José Leal Prado de Carvalho e Francisco Antonio Berti para exercerem a função de Biologista, referência XXI (vinte e um), da Tabela Numérica do Instituto Butantã, criada pelo decreto n. 14.682, de 25 de abril de 1945, onerando essa despesa a dotação consignada à referida Repartição no item 101, verba 6, do orçamento vigente.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 7 DO CORRENTE

Nomeando:

nos termos do artigo 35 do decreto-lei n. 10.000, de 24 de fevereiro de 1934,

para o cargo de promotor substituto, padrão “H”, da tabela I, da parte permanente do quadro da justiça, os seguintes bachareis:

Alcebades Luiz Bianco, para a 1.ª circunscrição (sede em Santos);

Fausto Couvert Ribeiro, para a 2.ª circunscrição (sede em Taubaté);

Benedicto de Almeida Ribeiro, para a 3.ª circunscrição (sede em Campinas);

Alpheu Guedes Nogueira, para a 5.ª circunscrição (sede em Ribeirão Preto);

Werner Rodrigues Nogueira, para a 6.ª circunscrição (sede em São José do Rio Preto);

Alberto Quartim de Moraes Junior, para a 7.ª circunscrição (sede em Araraquara);

Otton Oriandini de Matos, para a 8.ª circunscrição (sede em Jaú);

Salvador Lacerre Almada, para a 9.ª circunscrição (sede em Sorocaba);